

ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1098.01.15.05.18 firmado entre HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA IBURA e ACESSPLUS MANUTENÇÃO LTDA ME.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção, que entre si fazem de um lado **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA IBURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0002-14, sediada na Rua Vale do Itajaí, s/n – Ibura – Recife/PE, CEP: 51.320-180, neste ato representada por seu representante legal doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ACESSPLUS MANUTENÇÃO LTDA ME** com sede na Rua Buihães Marques, 19 – sala 601 – Boa vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.988/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo de contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas a seguir.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços especializados de manutenção de caráter preventivo mensal com atendimentos de chamados emergenciais sem cobertura de peças de reposição, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do preço ajustado como contraprestação pelos serviços prestados.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

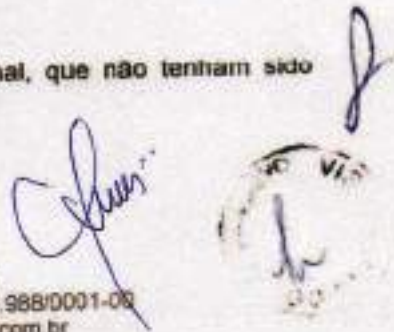
As partes decidem em comum acordo reajustar o preço ajustado como contraprestação pelos serviços prestados, a partir de 1º de junho de 2024, no percentual de 4,0091% que corresponde ao índice IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, elevando o valor em R\$ 16,21 (dezesesseis reais e vinte e um centavos), passando o item 6.2 do contrato a vigorar com a seguinte redação:

"6.2. Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento, referente aos serviços efetivamente prestados, no montante de R\$ 420,64 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) mensais por equipamento, a ser realizado através de Nota Fiscal e boleto bancário enviado, pela CONTRATADA, via e-mail até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente da realização do serviço, pelo período de vigência: 01.06.2024 à 31.05.2025, tendo seu primeiro vencimento na data 10/07/2024."

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

Acessplus Manutenção Ltda ME
Rua Buihães Marques, 19 Sala 601 Boa Vista - Recife/PE
Cep: 50.060-050 Fone: 81-3221.0941 – 9 9658 1237 CNPJ: (MF) 08.845.988/0001-00
E-mail: acessplus.recifepe.1106@hotmail.com Site: www.pluspe.com.br
"Qualidade é o nosso Objetivo"



4) CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 01 de Junho de 2024.


ACESSPLUS MANUTENÇÃO LTDA – ME
CONTRATADA – 08.845.988/0001-00
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA IBURA
CONTRATANTE – 10.583.920/0002-14

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

5) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

As partes acordam em comum acordo no presente aditivo o preço globalizado para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) unidade de equipamento de elevador, conforme especificações técnicas e materiais, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada uma, sendo a primeira parcela devida no ato da assinatura deste aditivo e a segunda parcela devida no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste aditivo.

5.2. O presente aditivo não altera o valor globalizado do contrato original, mantendo-se o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) é devido no ato da assinatura deste aditivo e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) é devido no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste aditivo.

6) CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam o presente aditivo e suas cláusulas e condições, assinando o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma para cada parte.

Acessplus Manutenção Ltda ME

Rua Buiões Marques, 19 Sala 601 Boa Vista - Recife/PE

Cep: 50.080-050 Fone: 01 3221 0041 – 9 9026 1217 CNPJ (ME) 08.845.988/0001-00

E-mail: acessplus.recifepe.1100@hotmail.com Site: www.pluspe.com.br

"Qualidade é o nosso Objetivo"